



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ofício n. **2019036883** - SPJU/NREG

Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

Referência: Processo n. **2019036883**

Senhores:

Informamos o parecer exarado pela **Supervisão NS Jurídico Institucional**:

Trata-se de pedido de esclarecimento da Assembleia Legislativa do RGS, no sentido de instruir processo de licitação, notadamente, quanto ao recurso interposto por um dos licitantes, acerca da forma de comprovação do vínculo da empresa Thyssenkrupp Elevadores S. A., que apesar de apresentar as certidões (a, b e c), CAT (certidão de acervo técnico); Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (Thyssenkrupp Elevadores S. A) e Certidão de Registro de Profissional, esta empresa apresenta contrato de prestação de serviços com Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior Me., (pessoa jurídica), enquanto o edital pedia vínculo entre a empresa e o respectivo engenheiro pessoa física.

Em que pese o pedido de esclarecimento, a demonstração do vínculo da pessoa jurídica com o seu responsável técnico junto ao CREA, através das certidões citadas, (letras a, b e c), está devidamente demonstrada com os documentos expedidos por este órgão na forma da Resolução 266/79 do Confea, e retratam a situação do registro da empresa e seus responsáveis técnicos. Observo, no entanto, que o CREA não aceita para fins de anotação de responsável técnico, consoante previsto na Resolução 336/89 do Confea, contrato de prestação de serviço que não seja com o profissional, eis que a responsabilidade técnica é personalíssima, não admitindo assim, a contratação de responsabilidade técnica com pessoa jurídica. Tal como apresentado o contrato de prestação de serviço da pessoa jurídica com outra pessoa jurídica junto ao órgão licitante, esta não representa a forma que foi exigida pelo CREA, por ocasião do pedido de anotação de responsável técnico o qual embasou o deferimento da respectiva anotação.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto a este Núcleo de Registro, no horário das 9h15min às 17h45min, pelo tel. (51) 3320-2145, ou através do e-mail dennis@crea-rs.org.br.

Atenciosamente,

Valquíria Fernandes Valente,
Chefe do Núcleo de Registro.

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RGS
PRAÇA MARECHAL DEODORO, 101, CENTRO
90010-300 - PORTO ALEGRE – RS